EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA Nº 30, de 31 de janeiro de 2024

PORTARIA Nº 092/2024/GAB/EMSERH, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH,** que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 83/2020-GGC/EMSERH – C. COSTA SOUZA JUNIOR** e **Contrato Administrativo nº 335/2021-GGC/EMSERH – J. R. E. SERRA**, referente ao **Memorando nº 157/2024-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: LUCIANNA RHAGLAY SOARES GUSMÃO	14313	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: MARCELO DA SILVA RAMALHO	14305	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: ALLAN RODRIGUES CARVALHO	12749	GERENTE
SUPLENTE: NELIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	12696	COORDENADOR DE LOGÍSTICA
SUPLENTE: MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	13209	ANALISTA DE PREVISÃO
SUPLENTE: RICARDO GARROS NOGUEIRA	13804	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: YALEM CRISTINA PEREIRA PIRES	12521	DIRETORA GERAL
SUPLENTE: LIVIA HELENA PIRES MACEDO	12736	DIRETORA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as

informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O **Contrato Administrativo nº 83-2020-GGC/EMSERH** e **Contrato Administrativo nº 335/2021-GGC/EMSERH,** referente ao **Memorando nº 157/2024-EMSERH**, têm como objeto o *"Fornecimento de materiais de limpeza de piscina para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação do Olho D'água/TEA."*

Art. 5º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 83/2020-GGC/EMSERH** será de **24 (vinte e quatro) meses** e a vigência do **Contrato Administrativo nº 335/2021-GGC/EMSERH** será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 83/2020-GGC/EMSERH** e do **Contrato Administrativo nº 335/2021-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 83/2020-GGC/EMSERH** e do **Contrato Administrativo nº 335/2021-GGC/EMSERH.**

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula n° 11.748

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 01/02/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0238831** e o código CRC **433ACE0A**.